

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2023

A Fundação Oswaldo Aranha - FOA torna público o Edital para a inscrição no processo de seleção do Programa de Bolsas do Santander Graduação – Edição 2023.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bolsas do Santander Graduação tem como finalidade propiciar aos alunos selecionados pela FOA/UniFOA, o recebimento de apoio financeiro pelo Banco Santander, durante o período de 12 (doze) meses, para o auxílio no pagamento dos custos relacionados à realização de Cursos Técnicos, Cursos de Graduação ou de Pós-graduação, nas modalidades Presencial ou Ensino a Distância (EAD).

2. DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA

2.1. São requisitos mínimos para a participação do programa:

- a) Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnico, Cursos de Graduação e Pós-graduação do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA, nas modalidades Presencial ou Ensino a Distância (EAD);
- b) Alunos que já possuem auxílio financeiro na FOA/UniFOA ou em outros órgãos de fomento (ex.: FIES, CAPES, PROUNI e etc.) da FOA/UniFOA;
- c) Ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo, até o início do pagamento da bolsa;
- d) Não estar matriculado nos 2 (dois) últimos semestres, para os cursos com matriz curricular semestral, ou no último ano, para os cursos com matriz curricular anual;
- e) Baixa condição econômica e social;
- f) Residente e domiciliado em território nacional;
- g) Habilitados a praticar todos os atos da vida civil, que já tenha alcançado a maioridade (18 anos).

2.2. Os alunos contemplados na edição de 2022 e no programa Superamos Juntos 2022, não são elegíveis para a participação deste Programa.

2.3. O aluno regularmente matriculado ou rematriculado é aquele que obteve deferimento em ato formal da FOA/UniFOA no seu registro acadêmico, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou Termo de Adesão correspondente, com a entrega dos documentos necessários e exigidos para o ato.

2.4. Será excluído automaticamente do Programa de Bolsas do Santander Graduação os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

2.5. Os candidatos que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos no presente Edital e nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023”, estarão impedidos de participar do Programa objeto deste Edital.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Serão concedidas 5 (cinco) bolsas auxílio, na quantia unitária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterrupto, a partir do Segundo Semestre de 2023.

3.2. O aluno do UniFOA contemplado com a bolsa prevista no presente Edital, receberá o crédito mensal em conta corrente ativa junto ao Banco Santander.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Programa de Bolsas do Santander Graduação – Edição 2023, estarão abertas até o dia **16/05/2023** e deverão ser realizadas obedecendo 3 (três) etapas:

- a)** O candidato deverá acessar e se inscrever na plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos;

- b) Enviar à Comissão de Seleção os documentos elencados no Item 6 deste Edital, por e-mail, para o endereço eletrônico bolsagraduacao@foa.org.br, visando a análise socioeconômica e;
- c) Autorizar, por adesão ao presente Edital, o tratamento de seus dados pessoais para a participação no Programa de Bolsas Santander.

4.2. Não haverá taxa de Inscrição. A participação dos candidatos é totalmente gratuita.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Para concorrer à bolsa o aluno deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso Técnico, Cursos de Graduação ou Pós-graduação Presencial ou Ensino a Distância (EAD) do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA;
- b) Não estar matriculado nos 2 (dois) últimos semestres, para os alunos matriculados nos cursos com matriz curricular semestral;
- c) Não estar matriculado no último ano, para os alunos matriculados nos cursos com matriz curricular anual;
- d) Possuir perfil socioeconômico de vulnerabilidade, evidenciado conforme análise descrita no item 6 deste Edital, e cuja renda *per capita* (por pessoa) não ultrapasse o valor correspondente a 2 (dois) salários-mínimos.

6. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

6.1. Para concorrer a bolsa, além da inscrição na plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>, o candidato deverá encaminhar em um único e-mail, para o endereço eletrônico bolsagraduacao@foa.org.br, tendo como assunto o nome completo e matrícula do candidato, os documentos abaixo especificados, devidamente digitalizados com boa resolução no formato *pdf*, sem cortes e rasuras nas imagens e possuindo todas as informações legíveis, que são:

- a) Documento oficial de identidade e CPF do candidato, bem como das pessoas do grupo familiar que contribuam e usufruam para o rendimento familiar, independente de terem ou não vínculo empregatício, inclusive os que nunca tenham trabalhado ou menores de 14 (quatorze) anos;

- b) Comprovante de residência do candidato e do grupo familiar: conta de luz, água, telefone ou IPTU;
- c) Os 3 (três) últimos e subsequentes comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar. Entende-se por comprovantes de renda: contracheque, extrato bancário, pró-labore e contrato social, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) e comprovantes de rendimentos de aposentadoria ou pensão;
- d) Carteira de Trabalho dos membros que participem da renda da família, inclusive a do candidato, das seguintes páginas: identificação, qualificação civil, contrato de trabalho e alteração de salário, exceto dos familiares menores de 14 (quatorze) anos;
- e) Pesquisa do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e Relações Previdenciárias de todos os membros que participam da renda familiar, independente de terem vínculo empregatício, inclusive dos que nunca tenham trabalhado (documento disponível no site meu.inss.gov.br);
- f) Declaração completa de Imposto de Renda de 2022 (base 2021) e Recibo de Entrega, para os membros que compõem a renda familiar, obrigados a declarar conforme as normas da Secretaria da Receita Federal, inclusive, no caso de pais separados (ambos).

6.2. O não cumprimento dos requisitos e não envio dos documentos elencados no item 6.1 deste Edital, ensejará o indeferimento da inscrição.

6.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos adicionais durante o processo de avaliação social.

6.4. Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Menor renda mensal *per capita* do Candidato;
- b) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

6.5. A Comissão de Seleção constituída expedirá relatório detalhado da seleção realizada na forma do Edital, com o ranqueamento dos candidatos classificados no levantamento socioeconômico, **que deverá ser previamente homologada pela Presidência da FOA, antes de sua divulgação.**

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os contemplados serão comunicados individualmente por e-mail institucional e/ou por outros meios eletrônicos ou de telefonia usados no sistema acadêmico do UniFOA, até o dia **16/06/2023**, respeitado o limite de bolsas existentes e os parâmetros da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições no site https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023 e envio da documentação para análise socioeconômica.	Até o dia 16/05/2023
Período de Indicações.	17/05/2023 a 31/05/2023
Aprovação da Indicação pelo Santander.	Até 15/06/2023
Data limite para o candidato selecionado confirmar sua participação e concordar com as regras gerais do Programa.	Até 23/06/2023
Início do pagamento da bolsa.	Julho de 2023

9. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1. Para manutenção da bolsa concedida, será necessário:

- a) Manter o vínculo jurídico e acadêmico com a FOA/UniFOA durante todo o período de participação e realização do Programa de Bolsas do Santander Graduação;
- b) Frequentar as aulas assiduamente;
- c) Manter o bom desempenho acadêmico;
- d) Manter conta corrente ativa junto ao Santander, para viabilização e cumprimento do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não caberá recurso à Instância Superior.

10.2. Sempre que solicitado pelo Santander, deverá ser comprovado o vínculo e a frequência do bolsista no curso apoiado pelo segmento Santander Universidades.

10.2.1. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos à título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito.

10.2.2. Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao Santander o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado, corrigido pelo IPCA, da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

10.2.3. Configurada as hipóteses acima, a FOA/UniFOA, a seu critério, poderá instaurar sindicância interna para a apuração dos fatos tipificados como decore acadêmico do Aluno, em consequência, poderá o Aluno ficar impedido de participar de qualquer outro programa subsidiado e/ou patrocinado pelo Santander, sem o prejuízo da adoção de medidas judiciais e extrajudiciais para a restituição dos valores por parte do Santander.

10.3. Para efeitos deste Edital, considera-se abandono do curso o não comparecimento do participante em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas na matriz curricular do curso.

10.4. Será disponibilizado apenas 1 (uma) bolsa para cada candidato selecionado e contemplado no Programa de Bolsas do Santander Universidades.

10.5. Os participantes estão cientes desde já que o Programa de Bolsas do Santander Graduação, poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, de forma unilateral, pelo Santander, inclusive sem a comunicação prévia, e, principalmente, nos casos de calamidade pública e sanitárias, bem como em caso de decretação de estado de sítio e/ou guerra e fechamento de fronteiras pelas autoridades competentes.

10.6. A participação ao Programa de Bolsas do Santander Graduação, implicam na total e irrestrita aceitação de todas as disposições do presente Edital e dos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023”.

10.7. Fica o candidato ciente que a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais na forma da lei civil para os fins estabelecidos neste Edital, pelo período que durar o Processo de Seleção ou até o encerramento do vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA, sendo considerado o prazo maior.

10.8. O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo de seleção, podendo exercê-los por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

10.9. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão deverá ser homologada, em todos os casos, pela Presidência da Fundação Oswaldo Aranha.

Volta Redonda, 26 de abril de 2023.

EDUARDO
GUIMARAES
PRADO:757280
10725

Assinado de forma
digital por EDUARDO
GUIMARAES
PRADO:75728010725
Dados: 2023.04.26
14:11:17 -03'00'

Eduardo Guimarães Prado
- Presidente -



DENYS RIBEIRO
· FURTUNATO
· 2023.04.26
· 16:27:51 -03'00'